

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 124/2001

DATA: 13 de Dezembro de 2001.

SÚMULA: Cria o título benemérito denominado “Amigo de Fernandes Pinheiro”.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o título de benemerência denominado “Amigo de Fernandes Pinheiro” a ser concedido pelo Município à todos os cidadãos e autoridades de reconhecida benemerência que, por qualquer ato, colaboraram ou que vierem a colaborar para o progresso e crescimento do Município de Fernandes Pinheiro.

Art. 2º - O título criado por esta Lei será concedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2001.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**
Presidente da Câmara

Ver^a **MARIA CLAUDIA LOSS**
Primeira Secretária